

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM)

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Material e Logística – DMLOG.

2. DO OBJETO: Aquisição de **Material de Expediente e Acondicionamento e Embalagem**, mediante **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: As Especificações Técnicas do Objeto estão descritas no **Anexo I - Especificação Técnica do Objeto e Planilha Estimativa de Preço Médio**, a qual integra o respectivo **Termo de Referência (TR)**.

3. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Aquisição/Contratação em tela encontra respaldo no **Plano Estratégico 2021-2026** deste Regional, aprovado pelo **Ato TRT7 nº 64/2021** e visa suprir o **Estoque do Almoxarifado** para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Conforme se observa no **Relatório SCMP - Previsão de Disponibilidade de Estoque** constante nos autos, os **Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 16 e 17** já estão com **saldo zerado** e os **Itens 04, 09, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24** estão com saldos para **3 a 15 meses**, o que justifica a necessidade de realização de nova Licitação para o **Registro de Preços**.

Destaca-se, por fim, que os **Quantitativos** foram estimados considerando a **Média de Consumo** dos últimos meses e considerando também uma **Política de Estoque** que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do **Registro de Preço** garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

3.1. O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas Unidades Usuárias.

4. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado **Plano Estratégico**, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as Unidades usuárias.

5. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no **Plano Estratégico 2021-2026** deste Regional, aprovado pelo **Ato TRT7 nº. 64/2021**, observando, especialmente, o previsto no **Objetivo Estratégico - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica** (*Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver processos inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência – Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária*) e visa disponibilizar equipamentos com uma melhor eficiência energética para uso das Unidades Administrativas e Judiciárias, possibilitando, assim, o alcance de nossa **missão institucional** (*Realizar a justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania*) e de nossa **visão de futuro** (*Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país*).

5.1. A presente Aquisição/Contratação encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações - PAC** deste Regional.

6. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP): Entre as soluções disponíveis no mercado, a única **opção viável é a Aquisição/Contratação**, vez que tais Itens se destinam a compor o **Estoque do Almoxarifado** deste Tribunal.

Os Itens em questão, definidos no **Termo de Referência (TR)**, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Esta Divisão optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com base no disposto no **art. 3º**, inciso IV do **Decreto nº. 7.892/2013**, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao **Consumo Sustentável/Consciente**.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Para atender, na medida do possível, as diretrizes da **Resolução CSJT nº. 310/2021**, que aprovou o **Novo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**, em especial o disposto no **Item 1.1.1 - Material de Expediente**, quanto à utilização de:

a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;

- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;
- d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, nos termos da **ABNT NBR 13230:1997 e ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008**.

7.1. Não será exigido o Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, nos termos **ABNT NBR 14790:2014** para os **Itens 5 (Papel Couché Fosco), 6 (Caixa Resistente para Transporte), 7 (Caixa Tipo Arquivo), 8 (Caixa Tipo Arquivo) e 17 (Livro para Protocolo de Correspondência)** - Produtos oriundos de Madeira, devido às **limitações atinentes ao Mercado**. Com efeito, após consulta aos Fornecedores, por ocasião da **Pesquisa de Preços**, não identificamos propostas referentes a estes Itens, que atendam tal exigência. Sendo assim, de modo a evitar que os aludidos Itens restem desertos no Procedimento Licitatório, não incluído tal Critério de Sustentabilidade. Tal situação se coaduna com a Orientação constante no **Acórdão nº. 1666/2019 - TCU - Plenário**.

7.2. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de **Certificação emitida por Instituição Pública Oficial**, ou por **Instituição Credenciada**, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste **Termo de Referência (TR)**.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da **Lei nº. 10.520/02**, c/c o parágrafo segundo do artigo 3º, do **Decreto nº. 3.555/00 e Decreto nº. 10.024/2019**.

9. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Alguns **Itens** foram unificados em **Grupos**, face à identidade, características e natureza do objeto, com intuito de garantir economia de escala e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

10. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não se aplica.

11. DO ORÇAMENTO, DOS ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: O **Orçamento** detalhado foi elaborado, conforme **Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado**, traduzida nas **Planilhas** constantes em **Anexo I – Especificação Técnica do Objeto e Planilha Estimativa de Preço Médio**, a qual integra o respectivo **Termo de Referência (TR)**.

Os **Quantitativos dos Materiais a serem adquiridos** foram definidos com base no **Relatório SCMP – Previsão de Disponibilidade de Estoque** e no **Estudo de Quantitativos** realizado por esta Divisão, com a **Memória de Cálculo**, constante nos autos.

Teremos o **Valor Total Estimado** de **R\$ 33.582,94** (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), considerando a **Média dos Preços Públicos e de Mercado** encontrados.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório serão formalizadas mediante **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** e **TERMO DE CONTRATO**, estando sujeitos à disciplina da **Lei nº. 8.666/93**.

12.2. Os Pedidos observarão os Quantitativos dispostos nas Planilhas anexas.

12.3. O **CONTRATO** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

12.4. É vedada, a Subcontratação Total ou Parcial do Objeto.

13. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Dependerá das contratações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**.

15. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor do Orçamento do Tribunal.	Área Administrativa do TRT-7ª Região ou do Órgão Gerenciador da Licitação.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Material, Objeto da Contratação/Aquisição.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Não efetivação do fornecimento do Material, objeto desta Aquisição/Contratação.	. Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.
2	Estudo de Aquisições/Contratações similares e adequação a necessidade deste Tribunal.	Área Administrativa do TRT - 7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Fortaleza (CE), 03 de maio de 2022.

LUIZ ADALBERTO BRAGA

Assessoria Técnica de Aquisições e Contratações - ATAC - DMLOG/TRT-7ª Região

DEVEN MOURA MILLER

Diretora da Divisão de Material e Logística - DMLOG/TRT-7ª Região